



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 078/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA GILMAR MOURA DE SOUZA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa a empresa **GILMAR MOURA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.446.326/0001-02, com sede à Rua João Pessoa 919, centro A, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR MOURA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade n.º 03476874-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 345.518.591-68, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO**

**1.1** - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 12/05/2019, ou até a realização de um novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência do crescimento do Município e demanda dos serviços jurídicos, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade e ainda a empresa dispõe de profissionais experientes, que a muitos anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes, o que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, recursos humanos, contabilidade, finanças, orçamento, legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas etc..

**2.2** - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação contratual no disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e ainda, inciso 4.2 do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**3.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018 até 31/12/2018 e à partir de 01/01/2019 no exercício de 2019 e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 078/2017.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 04 de Maio de 2018.

### CONTRATANTE

### CONTRATADA

.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
Prefeito Municipal

.....  
GILMAR MOURA DE SOUZA- ME  
GILMAR MOURA DE SOUZA  
CONTRATADA

### FISCAL DO CONTRATO

.....  
ANDREIA CECATTO  
Fiscal do contrato  
Portaria 412/2017 - de 12/05/2017

### Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91